

fas bem sencivel, por estar a carga pronta, e ameassar ruina a demora de conduzila, eu não sei se os será a vm.<sup>ca</sup> qualquer pequena demora, que deprepozito haja nesta expedição, na qual vm.<sup>ca</sup> deve hir como pratico daquela Barra.

Para vm.<sup>ca</sup> evitar qualquer disgosto que possa seguirse, a lentidão da execução da minha ordem bom seria, que vm.<sup>ca</sup> sem perda de tempo se expedice, como na referida lhe recomendei. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para Manoel Gonçalves Guim.<sup>es</sup>**

**Parnagua**

Para satisfação dos soldos dos Ofeciaes Auxiliares dessa Comarca se fas necessario, que vm.<sup>ca</sup> logo que receber esta entregue ao Cap.<sup>m</sup> Mor Antonio Ferreyra Mattozo a quantia de 848\$125 reis que se acha devendo dos Dizimos de Parnagua, Igoape, Cananeya, e Rio de S. Francisco do trianno que findou no ultimo de Junho do corrente anno: E com recibo do dito Cap.<sup>m</sup> Mór quem escrevo nesta ocazião, ordenando lhe a applicação da m.<sup>ta</sup> quantia, lhe será levada em conta: Ficando vm.<sup>ca</sup> dezobrigado deste contrato: e se entregará na Junta da Real Fazenda a sua Escripura de compra a pessoa que por parte de vm.<sup>ca</sup> entregar nela o mencionado recibo. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 23 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Antonio Ferreyra**

**Mattozo de Parnagua**

Reprezentando me o Ajudante dessa Comarca Manoel da Cunha Gamito não se lhe haver feito a oito mezes pagamento dos seus soldos, pela falta dos reditos da Camera, a quem pela Junta da Real Fazenda se tinhão encarregado estas despesas, e por vm.<sup>ca</sup> por falta de ordem pozitiva duvidar tambem pagar lhe: Ordeno nesta ocazião ao Dizimeiro dessa Comarca entregue a vm.<sup>ca</sup> a quantia de 848\$125 reis de que se acha devedor para os distribuir no pagamento dos soldos do

dito Ajudante, e nos dos mais ofeciaes aquem se esteja devendo pela expresada cauza.

Da dita quantia passará vm.<sup>ca</sup> recibo ao Dizimeiro, para a vista dele se lhe levar em conta na Junta o referido pagamento. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 23 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

### **Para o Ajudante Manoel da Cunha Gamito Iguape.**

Em consequencia das duas cartas de vm.<sup>ca</sup> de 18 do corrente mez sou a dizer lhe que a deligencia de que vm.<sup>ca</sup> se acha encarregado a deve fazer de forma, que fazendose o caminho do Morro da Jurea tratavel para se tranzitar de dia, e de noite deve ser com a menos despeza, que couber no possivel para o que já a Camera desa Villa tem ordem do seu Ouvidor para aestir com mantimentos, e eu lha confirmo agora, na certeza de que vm.<sup>ca</sup> os hade regular de sorte que possão os bens daquele Conselho com ela.

Pareceme muito bem que o referido caminho se concerte de forma que se lhe tire utilidade, e não o prejuizo de que acabado de fazer as agoas o aruinem, o que vm.<sup>ca</sup> deve acautelar quanto lhe for possivel.

Nesta mesma ocasião escrevo ao seu Sargento Mor, e a Camera de Parnagua dando lhe as providencias para que se lhes satisfação os seus soldos vencidos, e os que se forem vencendo. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

### **Para a Camera da V.<sup>a</sup> de Iguape**

Por representação que me fes o Comandante do Rio de S. Fran.<sup>ca</sup> de que o morro da Jureya estava incapas de tranzitarce, singularmente de noite padecendo o Real Servisio demoraremce ali as Paradas, que devem seguir sem perda de tempo, Ordenei ao Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro mandace concertar o referido caminho, para o que elegeo ao Ajudante Manoel da Cunha Gamito, aquem agora escrevo

